

Ginásio Estadual de Paula de Faria — Olga Maria Assas;
Ginásio Estadual de Tabatinga — Odette Francisqueti;
Ginásio Estadual de Utinga, em Santo André — Nair Passarini e Sofia Martins;
Ginásio Estadual "Albino Cesar", em Tucuruvi — Nair Gonçalves González e Cecília Stella;
Instituto de Educação "Ernesto Monte", em Bauru — Maria Luiza de Souza e Débora de Barros.
Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 4 de outubro de 1957.

JANIO QUADROS

Vicente de Paula Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 4 de outubro de 1957.

Carlos de Albuquerque Seiffarth

Diretor Geral

DECRETO N. 29.816, DE 4 DE OUTUBRO DE 1957

Dispõe sobre admissão de Extranumerário Mensalista.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições.

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam admitidos como exceção ao disposto no Decreto 29.620, de 9-9-1957, e nos termos do artigo 9.º, do Decreto 27.301, de 22-1-1957, combinado com os artigos 5.º, item VII, das disposições transitórias do citado decreto e 8.º, do Decreto 29.493, de 27-8-1957, para exercerem como extranumerário mensalista, referência 17, funções de Professor, no Curso Intensivo de Preparatórios a Exames de Admissão, nos estabelecimentos adiante mencionados, correndo a despesa pela verba 151-101, do orçamento vigente:

Ginásio Estadual "Ministro Costa Manso", da Capital — Shirley Vieira e Elyenne da Penha Góta;

Ginásio Estadual de Jales — Francisco Augusto Cesar Serapio e Maurita Barcelos Nogueira;

Ginásio Estadual "Otaviano Soares Albuquerque", de Pedro de Toledo — Dalila Teixeira Pinto e Antonio Fernandes;

Escola Normal e Ginásio Estadual "José Joaquim Bittencourt", de Palmital — Olinda Guglielmetti e Moysés Guglielmetti;

Ginásio Estadual de Vila Anastácio, da Capital — Nilza Estella Brandt e Martha Accorsi;

Ginásio Estadual "Conde Francisco Matarazzo", de Santa Rosa do Viterbo — Ivete Bignelli e Anna Ignez Pontes Portugal;

Colégio Estadual e Escola Normal de Orlândia — Geraldina Iveti Gardin e Olinda Augusta de Freitas Silveira;

Ginásio Estadual de Martinópolis — João Lapa Neto e Nilza Crisostomo Galvão;

Colégio Estadual e Escola Normal de Ituverava — Celina Flora Nabuco e Maria Eudalia Coimbra Amendola;

Ginásio Estadual "Frei Paulo Luiz", da Capital — Yara Rita Soares Ferreira e Maria Bozzo;

Ginásio Estadual "Alexandre Fleming", de Vargem Grande do Sul — Olga Pereira Fontão e Lamênia Lopes Mendonça;

Colégio Estadual e Escola Normal de Marília — Alice Marques Jaquier e Celina de Conti Venturini;

Ginásio Estadual "Prof. Emilia de Paiva Meira", da Capital — Hercy Kinoshita;

Colégio Estadual de Guararapes — Geralda Junqueira da Silva Martins.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 4 de outubro de 1957.

JANIO QUADROS

Vicente de Paula Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 4 de outubro de 1957.

Carlos de Albuquerque Seiffarth

Diretor Geral

DECRETO N. 29.817, DE 4 DE OUTUBRO DE 1957

Dispõe sobre admissão de extranumerário mensalista.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições.

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam admitidas, como exceção ao disposto no decreto n.º 29.620, de 9-9-1957, e nos termos do artigo 9.º, do decreto n.º 27.301, de 22-1-1957, combinado com os artigos 5.º, item VII, das disposições transitórias do citado decreto e 8.º, do decreto n.º 29.493, de 27-8-1957, para exercerem como extranumerário mensalista, referência 17, funções de Professor, no Curso Intensivo de Preparatórios a Exames de Admissão, nos estabelecimentos adiante mencionados, correndo a despesa pela verba 151-101, do orçamento vigente.

Ginásio Estadual de Porto Ferreira — Eufrosina Rodrigues de Oliveira e Maria Angelina Vicentini;

Instituto de Educação "Dr. Alvaro Gulão", de São Carlos — Ambrósina de Barros Ferraz e Tarcília de Oliveira Cílico;

Escola Normal e Ginásio Estadual "Dr. Pirajá da Silva", de Ribeirão Bonito — Elda Caron e Cecília Borges Velga.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 4 de outubro de 1957.

JANIO QUADROS

Vicente de Paula Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 4 de outubro de 1957.

Carlos de Albuquerque Seiffarth

Diretor Geral

DECRETO N. 29.818, DE 4 DE OUTUBRO DE 1957

Torna sem efeito o decreto n.º 29.700, de 18, publicado a 19 e retificado a 20-9-1957 e dá outra providência.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições.

Decreta:

Artigo 1.º — Fica sem efeito o decreto n.º 29.700, de 18, publicado a 19 e retificado a 20-9-1957, na parte em que admitiu para exercerem como extranumerário mensalista, referência 17, funções de Professor, no Curso Intensivo de Preparatórios a Exames de Admissão, nos estabelecimentos adiante mencionados.

Ginásio Estadual "Prof. Emilia de Paiva Meira", da Capital — Ivone Corrêa da Costa e Ruth Magalhães.

Artigo 2.º — Ficam admitidas como exceção ao disposto no decreto n.º 29.620, de 9-9-1957, e nos termos do

artigo 9.º, do decreto n.º 27.301, de 22-1-1957, combinado com os artigos 5.º, item VII, das disposições transitórias do citado decreto e 8.º, do decreto n.º 29.493, de 27-8-1957, para exercerem como extranumerário mensalista, referência 17, funções de Professor, no Curso Intensivo de Preparatórios a Exames de Admissão, nos estabelecimentos adiante mencionados, correndo a despesa pela verba 151-101, do orçamento vigente.

Ginásio Estadual "Prof. Emilia de Paiva Meira", da Capital — Clorinda da Silva;

Ginásio Estadual do Butantã, da Capital — Maria Isabel Germano e Maria Ignes Erbata.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 4 de outubro de 1957.

JANIO QUADROS

Vicente de Paula Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 4 de outubro de 1957.

Carlos de Albuquerque Seiffarth

Diretor Geral

DECRETO N. 29.819, DE 4 DE OUTUBRO DE 1957

Dispõe sobre admissão de extranumerário mensalista.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições.

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam admitidos como exceção ao disposto no Decreto 29.620, de 9-9-1957, e nos termos do artigo 9.º, do Decreto 27.301, de 22-1-1957, combinado com os artigos 5.º, item VII, das disposições transitórias do citado decreto e 8.º, do Decreto 29.493, de 27-8-1957, para exercerem como extranumerário mensalista, referência 17, funções de Professor, no Curso Intensivo de Preparatórios a Exames de Admissão, nos estabelecimentos adiante mencionados, correndo a despesa pela verba 151-101, do orçamento vigente:

Ginásio Estadual "Ministro Costa Manso", da Capital — Shirley Vieira e Elyenne da Penha Góta;

Ginásio Estadual de Jales — Francisco Augusto Cesar Serapio e Maurita Barcelos Nogueira;

Ginásio Estadual "Otaviano Soares Albuquerque", de Pedro de Toledo — Dalila Teixeira Pinto e Antonio Fernandes;

Escola Normal e Ginásio Estadual "José Joaquim Bittencourt", de Palmital — Olinda Guglielmetti e Moysés Guglielmetti;

Ginásio Estadual de Vila Anastácio, da Capital — Nilza Estella Brandt e Martha Accorsi;

Ginásio Estadual "Conde Francisco Matarazzo", de Santa Rosa do Viterbo — Ivete Bignelli e Anna Ignez Pontes Portugal;

Colégio Estadual e Escola Normal de Orlândia — Geraldina Iveti Gardin e Olinda Augusta de Freitas Silveira;

Ginásio Estadual de Martinópolis — João Lapa Neto e Nilza Crisostomo Galvão;

Colégio Estadual e Escola Normal de Ituverava — Celina Flora Nabuco e Maria Eudalia Coimbra Amendola;

Ginásio Estadual "Frei Paulo Luiz", da Capital — Yara Rita Soares Ferreira e Maria Bozzo;

Ginásio Estadual "Alexandre Fleming", de Vargem Grande do Sul — Olga Pereira Fontão e Lamênia Lopes Mendonça;

Colégio Estadual e Escola Normal de Marília — Alice Marques Jaquier e Celina de Conti Venturini;

Ginásio Estadual "Prof. Emilia de Paiva Meira", da Capital — Hercy Kinoshita;

Colégio Estadual de Guararapes — Geralda Junqueira da Silva Martins.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 4 de outubro de 1957.

JANIO QUADROS

Vicente de Paula Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 4 de outubro de 1957.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

DECRETO N. 29.820, DE 1º DE AGOSTO DE 1957

Dispõe sobre abertura, na Secretaria da Fazenda, do crédito suplementar de Cr\$ 377.632.296,20, autorizado pela Lei n.º 3.998, de 30 de julho de 1957.

RETIFICAÇÃO

Na Verba n.º 217

Onde se lê:

8.41.2 2 — Material Permanente

28 — Imóveis

280 — Próprios do Estado

2 — Hospital de Clínicas de Marília

3 — Hospital de Clínicas de São Bernardo

4 — Hospital de Clínicas de Echaporã

5 — Hospital de Clínicas de Promissão

6 — Hospital de Clínicas de Mirandópolis

Leia-se:

8.41.2 2 — Material Permanente

28 — Imóveis

280 — Próprios do Estado

3 — Hospital de Clínicas de Marília

4 — Hospital de Clínicas de São Bernardo

5 — Hospital de Clínicas de Echaporã

6 — Hospital de Clínicas de Promissão

7 — Hospital de Clínicas de Mirandópolis

DECRETO N. 29.827, DE 3 DE OUTUBRO DE 1957

Altera o orçamento vigente da Universidade de São Paulo.

RETIFICAÇÕES

No artigo 2.º

§ 10 — Faculdade de Medicina Veterinária

Onde se lê:

Verba

30-370 — Matéria prima e de custeio para oficinas

50.000,00

30-420 — Instalações e equipamentos

10.000,00

Leia-se:

Verba

30-370 — Matéria prima e de custeio para oficinas